



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**ERRATA AO DECRETO Nº 093 /2021, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a nomeação dos os Membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 726/2021 torna publica a seguinte **ERRATA**.

No corpo do artigo 1º do Decreto 093/2021, III onde se lê “representante dos Trabalhadores da Saúde:”

Joaquim Augusto Pereira da Silva	Titular
Ilda Kissila Abreu	Suplente

Leiam-se “representantes dos Trabalhadores da Saúde:”

Joaquim Augusto Pereira da Silva	Titular
Ilda Kissila Batista Oliveira Abreu	Suplente

No corpo do artigo 1º do Decreto 093/2021, IV onde se lê “representante dos Agentes comunitários de Saúde:”

Maria das Graças Gomes de Souza	Titular
Laudivan Rosa de Figueiredo	Suplente

Leiam-se “representantes dos Agentes Comunitários de Saúde:”

Maria das Graças Gomes da Rocha	Titular
Laudivan Rosa de Figueiredo	Suplente

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2021.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**D E C R E T O** Nº 093/ 2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2022/2023 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 444/08 com a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre o Controle Social na participação da gestão do Sistema Único de Saúde.

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Saúde de São Gabriel:

**I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Gerson da Rocha Machado Neto	Titular
Fabiana Silva Rocha	Suplente

**II- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Sérgio Mauricio Machado Gama	Titular
Ruan Moris Rocha	Suplente

**III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:**

Joaquim Augusto Pereira da Silva	Titular
Ilda Kissila Batista Oliveira Abreu	Suplente

**IV - REPRESENTANTES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE:**

Maria das Graças Gomes da Rocha	Titular
Laudivan Rosa de Figueiredo	Suplente

**V – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS:**

Ivon Pablo Ribeiro Cardoso	Titular
Rita de Cássia de Jesus Santos	Suplente

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**VI - REPRESENTANTES DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E FAMILIAR DO CORTA ASA:**

Hérique Machado de Oliveira	Titular
Telma de Souza Lima	Suplente

**VII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS QUILOMBOLAS DE LAGOINHA:**

Uenito dos Reis Bonfim	Titular
Manuel Bernardo	Suplente

**VIII - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MELHOR IDADE:**

Auzeci Ferreira Machado	Titular
João Nunes de Jesus	Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de novembro de 2021.

**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**

*Prefeito Municipal*

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**D E C R E T O Nº 096/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECRETA FERIADO O DIA QUE INDICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado feriado municipal em São Gabriel o dia 08 de dezembro do ano em curso, em virtude das comemorações da Co Padroeira Nossa Senhora da Conceição.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2021.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes

Prefeito Municipal